IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2023 www.santaritadoeste.sp.gov.br Ano III | Edição nº 350

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.625, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a denominação do Centro Comunitário de Santa Rita d'Oeste".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d´Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica denominado "Prefeito Milton Teixeira", o Centro Comunitário de Santa Rita d'Oeste, localizado na Rua Rinaldo Franzotti, nº 291.

Artigo 2º – As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei ocorrerão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d`Oeste - SP, 14 de dezembro de 2023.

OSMAR SAMPAIO

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

KENY ROGERS EVANGELISTA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

.....

LEI Nº 1.626, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de **R$ 195.000,00** (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais), consignado na seguinte dotação: -

Suplementação (+) 195.000,00

03 01 00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM

005-09.272.0034.0003.0000 – Custeio da Previdência – 195.000,00

3.1.90.01.00 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

Artigo 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 14 de dezembro de 2023.

OSMAR SAMPAIO

- Prefeito Municipal –

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

KENY ROGERS EVANGELISTA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

.....

LEI N° 1.627, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

"*Autoriza o uso de recursos provenientes de alienação de bens para pagamento de débitos previdenciários junto ao Instituto de Previdência Municipal de Santa Rita d'Oeste - IPREM.*"

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do *in fine* do art. 44 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a utilizar recursos provenientes da venda de bens, para pagamento de débitos previdenciários até o valor de R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), junto ao Instituto de Previdência Municipal de Santa Rita d'Oeste – IPREM.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'oeste, 14 de dezembro de 2023.

Osmar Sampaio

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

KENY ROGERS EVANGELISTA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

.....

Decretos

DECRETO Nº 2.052, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de **R$ 195.000,00** (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais), consignado na seguinte dotação: -

Suplementação (+) 195.000,00

03 01 00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

– IPREM

005-09.272.0034.0003.0000 – Custeio da Previdência – 195.000,00

3.1.90.01.00 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

Artigo 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP,14 de dezembro de 2023.

OSMAR SAMPAIO

- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

KENY ROGERS EVANGELISTA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE
Aviso de Licitação
Modalidade: Pregão Presencial
Processo nº 59/23
Pregão nº 26/23

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Liberais "Farmacêutico" a serem realizados nas dependências da Unidade Básica de Saúde do município de Santa Rita d'Oeste, conforme edital e anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia 10 de janeiro de 2024, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 15:10 horas. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Rua Antônio Tavares, 107, Centro, pelo telefone (17) 3643-1123, bem como no site www.santaritadoeste.sp.gov.br. Santa Rita d'Oeste, 14 de dezembro de 2023. Osmar Sampaio – Prefeito Municipal.

.....